



**ATA N.º10/2019**

*Aos vinte e dois dias do mês de abril de dois mil e dezanove, nesta Vila de Nazaré, na Sala de Reuniões da Biblioteca Municipal da Nazaré, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal sob a presidência do Senhor Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Presidente da Câmara, estando presentes os Senhores Vereadores, Manuel António Águeda Sequeira, Alberto Madail da Silva Belo, Orlando Jorge Eustáquio Rodrigues, António Gordinho Trindade e Salvador Portugal Formiga. -----*

*A reunião foi secretariada pela Técnica Superior Olinda Amélia David Lourenço. -----*

*Pelas dez horas e dez minutos, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião. -----*

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

*O Senhor Presidente propôs ao Órgão Executivo a atribuição do voto de pesar ao Senhor Vereador Manuel Sequeira, pelo falecimento de sua esposa na passada sexta-feira. -----*

*Os Senhores Vereadores Alberto Madail e António Trindade associaram-se ao citado voto de pesar. -----*

*O Senhor Presidente informou que a Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Dr.ª Helena Pola se encontrava a gozar o dia de aniversário, no âmbito das normas previstas no Acordo Coletivo de Trabalho que refere que quando existir coincidência do dia de aniversário com Sábado, Domingo ou feriado, o dia poderá ser gozado no dia útil seguinte. -----*

*O Senhor Presidente informou ainda que a Senhora Vereadora Regina Matos se encontrava de férias, motivo porque não estava presente na reunião. -----*

**INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**

*Não houve inscrições. -----*

**219/2019 - ATA DE REUNIÃO ANTERIOR**

*Presente a ata da reunião ordinária número nove, de 8 de abril de 2019, para leitura, discussão e votação. -----*

*Aprovada, por unanimidade. -----*

*O Senhor Vereador Manuel Sequeira não participou na aprovação da ata por não ter estado presente na respetiva reunião. -----*

### **220/2019 - 5ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA – ANO 2019**

*Presente informação Nº140/DAF-SEF/2019, datada de 2019/04/15, que se transcreve: -----*

*“Com a execução do orçamento referente ao ano de 2019, verifica-se que o desvio de despesa inicialmente prevista, sucede com a normal variação de circunstâncias sociais, culturais, desportivas, política e económicas, entre outras, que ocorrem no concelho. -----*

*Nesse sentido, torna-se necessário adaptar as verbas previstas, de modo a salvaguardar o regular funcionamento do Município. -----*

*A atual alteração, que se junta, pretende dotar a classificação orçamental do montante necessário para o registo contabilístico que suporta essa despesa, nomeadamente, a rubrica de ferramentas e utensílios para fazer face a despesas de todos os setores; a rubrica de formação para fazer face às despesas de formação dos funcionários; e a rubrica de estudos pareceres projetos e consultadoria para o funicular da Nazaré de acordo com as informações que se anexam: -----*

*Informação 294/DOMA-OBM/2019 – Elaboração do projeto de arquitetura e arranjos exteriores do funicular da Nazaré; -----*

*Informação 295/DOMA-OBM/2019 - Elaboração dos projetos de especialidade do funicular da Nazaré. -----*

*Vai ser reforçado: -----*

*Rubrica 0102/ 020117 (Ferramentas e Utensílios) com a verba de 5.000,00€; -----*

*Rubrica 0102/ 020214 (Estudos, pareceres, projetos e consultadoria) com a verba de 185.000,00€ -----*

*Rubrica 0102/ 0200215 (Formação) com a verba de 5.000,00€. -----*

*Por contrapartida: -----*



□ Rubrica 0103/03010302 (Juros de empréstimos de médio e longo prazo) com a verba de 195.000,00€. -----

Portanto, a 5ª alteração ao orçamento da despesa, totaliza um montante de 195.000,00€ (Cento e noventa e cinco mil euros), conforme documento que se anexa. -----

É tudo o que me cumpre informar” -----

Aprovada, por maioria, com os votos a favor dos membros do Partido Socialista e os votos contra dos Senhores Alberto Madail e António Trindade, que apresentaram declaração de voto que se transcreve: -----

“Os vereadores independentes, Alberto Madail e António Trindade, eleitos pelo PSD, vêm ao abrigo do artigo 58º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, apresentar declaração de voto contra a proposta 220/2019 – 5ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA, pelas seguintes razões:

1- Mais uma vez, foi apresentada uma alteração aos instrumentos Orçamentais, na sequência da linha seguida no mandato anterior, revelando falta de rigor no cumprimento dos objetivos e estratégias traçados na conceção do documento; -----

2- Desta vez, esta alteração orçamental totaliza uma verba de 195.000,00 euros para reforço de rubricas relativas a Ferramentas e Utensílios (5.000 euros), a Estudos, pareceres, projetos e consultadoria (185.000 euros) e Formação (5.000 euros); -----

3- Estas alterações sucessivas aos diversos instrumentos orçamentais originam um descontrolo nas contas do município que, atingindo valores elevados, podem resultar numa execução orçamental negativa. -----

Queremos esclarecer que o nosso voto contra se prende unicamente com a prática recorrente do recurso a alterações orçamentais, não está em causa a concordância com a obra prevista apesar de considerarmos que uma ligação à Pederneira mais ligeira seria mais interessante, adequada e exequível, quer do ponto de vista paisagístico quer do ponto de vista económico-funcional e até de maior atratividade turística. -----

*Face aos pressupostos apresentados, os vereadores independentes eleitos pelo PSD, apresentam declaração de voto contra, nos termos do artigo nº 58 da Lei nº 75/2015 de 12 de Setembro.”-----*

**221/2019 – CERTIDÃO DE NÚMERO DE POLÍCIA – RUA MOINHO DE VENTO - NAZARÉ**

*Presente o processo n.º666/18, com requerimento n.º2147/18, de que é requerente Sílvia do Carmo da Costa Martins Wysocki, acompanhado de informação técnica da Divisão de Planeamento Urbanístico que faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrita. -----*

*“INFORMAÇÃO TÉCNICA -----*

**1. ENQUADRAMENTO -----**

*Trata-se de um pedido de prolongamento da Rua de São Brás até à interseção desta com a Rua Moinho de Vento – Nazaré. Foi solicitado parecer à Junta de Freguesia da Nazaré sobre o referido prolongamento, ao abrigo do disposto na alínea w) do n.º 1 do art.º 15 na da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----*

**2. PARECER -----**

*Em reunião ordinária de Junta de Freguesia da Nazaré realizada em 24/01/2019, foi deliberado, por unanimidade, o prolongamento da Rua de São de São Brás até à Rua Moinho de Vento. -----*

**3. PROPOSTA -----**

*Nos termos do disposto na alínea ss) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e considerando o parecer da Junta de Freguesia da Nazaré, proponho, s.m.o, a aprovação pela Câmara Municipal do prolongamento da Rua de São de São Brás até à Rua Moinho de Vento, conforme planta em anexo; -----*

*E, seguidamente, caso a decisão a esta proposta seja favorável: -----*



*Proceder à notificação da interessada do n.º de polícia atribuído ao seu imóvel com o n.º matricial 4917 Nazaré, que se situa na Rua de São Brás, n.º 28, Moinho de Vento, 2450-076 Nazaré, Freguesia e Município da Nazaré -----*

*Proceder à introdução dos dados no SIG (extensão da Rua de São Brás até à interseção desta com a Rua Moinho de Vento e introdução dos n.º de polícia atribuídos pelo setor da fiscalização)” -----*

*A Chefe da Divisão de Planeamento Urbanístico acresceu a seguinte proposta de decisão: -----*

*Exm.º Sr. Presidente da Câmara Municipal da Nazaré, -----*

*Concordo, submeto à aprovação do Órgão Executivo do topónimo no troço assinalado na planta em conformidade com o teor da informação.”-----*

*Deliberado, por unanimidade, aprovar o prolongamento da Rua de São Brás até à Rua Moinho de Vento. -----*

**222/2019 – LICENCIAMENTO PARA OBRAS DE ALTERAÇÃO/LEGALIZAÇÃO EM EDIFÍCIO HABITACIONAL - RUA PROF. ARLINDO VARELA, 266/C – VALADO DOS FRADES**

*Presente o processo de obras n.º494/18, com requerimento n.º555/19, de que é requerente Ermelinda Pedrosa Ortigoso de Almeida, acompanhado de informação técnica da Divisão de Planeamento Urbanístico que faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrita.*

*Deliberado, por unanimidade, deferir o pedido de licenciamento, nos termos da informação da Divisão de Planeamento Urbanístico. -----*

**223/2019 – PEDIDO DE CERTIDÃO DE COMPROPIEDADE/NÚMERO DE COMPARTES – VALADO DOS FRADES - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO**

*Presente despacho para ratificação do Senhor Presidente da Câmara referente o processo de obras n.º184/19, com requerimento n.º553/19, de que é requerente Regina Margarida Amada Piedade Matos, que se transcreve: -----*

“ (elaborado com base no disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual) -----

Por requerimento registado sob o n.º 553/19, no dia 08.04.2019, foi solicitada a emissão de parecer favorável sobre a constituição de compropriedade, relativamente ao prédio rústico sito em Valado dos frades, inscrito na matriz com o n.º 202 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 2319 – cfr. Doc. N.º 1; -----

A análise do pedido foi efetuada, através de Informação Técnica do dia 08.04.2019 e mereceu o meu Despacho, nesse mesmo dia, de encaminhamento para a reunião de Câmara – cfr. Doc. N.º 2; -----

Acontece que, por mensagem de correio eletrónico do dia 09.04.2019, a requerente vem solicitar a emissão da respetiva certidão, com carácter de urgência, atento o agendamento de escritura pública, onde esse documento é essencial – cfr. Doc. N.º 3; -----

Tal pedido mereceu análise favorável da Chefe da DPU, em análise efetuada no Requerimento n.º 572/19, insito ao Proc. n.º 184/19, do dia 11.04.2019 – cfr. Doc. N.º 4; -----

Pelo que, face a tudo o exposto, porque a informação dos serviços técnicos camarários é favorável e atendendo à urgência da decisão (circunstância que não se compadece com o cumprimento dos prazos legais inerentes à marcação de uma reunião extraordinária do executivo camarário); -----

Decido: -----

Emitir parecer favorável sobre a constituição de compropriedade (aumento de partes) do prédio supra identificado, determinando aos serviços da DPU que emitam a correspondente certidão. -----

Mais determino que o presente despacho seja remetido à próxima reunião da Câmara Municipal, para ratificação.” -----

Deliberado, por unanimidade, ratificar. -----



**224/2019 – LICENCIAMENTO DE MORADIA UNIFAMILIAR, CHURRASQUEIRA E MUROS DE VEDAÇÃO – RUA FRANCISCO TEIXEIRA FREIRE LOTE 29 – NAZARÉ**

*Presente o processo de obras n.º173/19, com requerimento n.º533/19, de que é requerente Marta de Miranda Sinésio, acompanhado de informação técnica da Divisão de Planeamento Urbanístico que faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrita. -----*

*Deliberado, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura. -----*

**225/2019 – LICENCIAMENTO PARA OBRAS DE ALTERAÇÃO/LEGALIZAÇÃO EM EDIFÍCIO HABITACIONAL – RUA AZAEVEDO E SOUSA, N.º45 – SÍTIO DA NAZARÉ**

*Presente o processo de obras n.º244/16, com requerimento n.º392/19, de que é requerente Maria José Remígio Bulhões dos Santos, acompanhado de informação técnica da Divisão de Planeamento Urbanístico que faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrita.*

*Deliberado, por unanimidade, deferir o pedido de licenciamento, nos termos da proposta de decisão da Chefe da Divisão de Planeamento Urbanístico. -----*

**226/2019 – LICENCIAMENTO PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO EM EDIFÍCIO HABITACIONAL – RUA DOS CALAFATES**

*Presente o processo de obras n.º399/18, com requerimento n.º158/19, de que é requerente Emídio Branco Xavier, acompanhado de informação técnica da Divisão de Planeamento Urbanístico que faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrita. -----*

*Deliberado, por unanimidade, deferir o pedido de licenciamento, nos termos da informação Técnica da Divisão de Planeamento Urbanístico. -----*

**227/2019 – LICENCIAMENTO PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO PARA COMÉRCIO/SERVIÇOS E HABITAÇÃO – RUA MOUZINHO DE ALBUQUERQUE, N.º65 E 67 – NAZARÉ**

*Presente o processo de obras n.º361/18, com requerimento n.º381/19, de que é requerente Mergusil, Sociedade Imobiliária Unipessoal, Lda., acompanhado de informação técnica da*

*Divisão de Planeamento Urbanístico que faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrita. -----*

*Deliberado, por unanimidade, deferir o pedido de licenciamento, nos termos da informação Técnica da Divisão de Planeamento Urbanístico. -----*

**228/2019 – LICENCIAMENTO DE MORADIA UNIFAMILIAR - MATA DA TORRE – FAMALICÃO**

*Presente o processo de obras n.º86/19, com requerimento nº547/19, de que é requerente Joaquim dos Santos Dionísio, acompanhado de informação técnica da Divisão de Planeamento Urbanístico que faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrita. -----*

*Deliberado, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, nos termos da proposta de decisão da Chefe da Divisão de Planeamento Urbanístico. -----*

**229/2019 – LICENCIAMENTO PARA OBRAS DE ALTERAÇÃO/LEGALIZAÇÃO EM EDIFÍCIO - GAVETO DA AV. DA REPUBLICA COM A RUA DA LIBERDADE Nº2 - NAZARÉ**

*Presente o processo de obras n.º115/88, com requerimento nº311/19, de que é requerente Marlene Alves Marques Laranjo, acompanhado de informação técnica da Divisão de Planeamento Urbanístico que faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrita. -----*

*Deliberado, por unanimidade, deferir o pedido de licenciamento, nos termos da informação técnica da Divisão de Planeamento Urbanístico. -----*

**230/2019 - LICENCIAMENTO PARA OBRAS DE ALTERAÇÃO/LEGALIZAÇÃO EM EDIFÍCIO - RUA SUB-VILA – NAZARÉ**

*Presente o processo de obras n.º336/17, com requerimento nº521/19, de que é requerente Joaquim Ascenso Rodrigues de Matos, acompanhado de informação técnica da Divisão de Planeamento Urbanístico que faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrita.*



*Deliberado, por unanimidade, deferir o pedido de licenciamento, nos termos da informação técnica da Divisão de Planeamento Urbanístico. -----*

**231/2019 – CONCURSO PÚBLICO PARA ATRIBUIÇÃO DE ESPAÇOS DE VENDA AMBULANTE NA NAZARÉ - PRORROGAÇÃO DO PRAZO - DESPACHO RATIFICAÇÃO**

*Para ratificação do Órgão Executivo, foi presente o despacho n.º19/2019, que se transcreve: ----*

*“ (elaborado com base no disposto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro) ---*

*Considerando que no passado dia 11 de fevereiro do corrente ano o executivo deliberou proceder à abertura de um Concurso Público para Atribuição de Espaços de Venda Ambulante na Nazaré, nos termos do n.º1 do artigo 10.º do Regulamento de Comércio a Retalho Não Sedentário do Município da Nazaré; -----*

*Considerando que foram designados 40 (quarenta) lugares repartidos em duas zonas conforme mapa anexo ao referido concurso; -----*

*Considerando que à presente data somente foram apresentadas 22 (vinte e duas propostas); -----*

*Considerando que os potenciais interessados verbalizaram nos nossos serviços enormes dificuldades em conseguir juntar todas as declarações que deverão integrar a candidatura, a título exemplificativo por, pela avançada idade, não serem possuidores do “novo” o cartão de cidadão (necessário para a mera comunicação prévia, requisito essencial para o exercício da atividade de vendedor ambulante), tendo ainda o antigo Bilhete de Identidade; -----*

*Considerando que o objetivo do concurso destina-se a promover a conformação da ocupação real e efetiva com as disposições regulamentares em vigor, acabando-se com uma ocupação irregular;*

*Considerando que, nos termos do n.º4 do artigo 64.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, que aprovou o Código dos Contratos Públicos, na sua versão atualizada, “As decisões de prorrogação nos termos do disposto nos números anteriores cabem ao órgão competente para a decisão de contratar”; -----*

*Considerado que na reunião do executivo realizada a 08.04.2019 foi sinalizada esta necessidade de prorrogação do prazo, sendo já do conhecimento de todos os vereadores;*

*Considerando, assim, que a necessidade de prorrogação do prazo, comunicação e publicação não permite a marcação de uma reunião extraordinária da Câmara Municipal para decidir este assunto, e que, por isso, a decisão reveste caráter de urgência; -----*

*Decido: -----*

- Prorrogar o prazo até às 17.00h do dia 17 de abril para apresentação de propostas relativamente ao Concurso Público para Atribuição de Espaços de Venda Ambulante na Nazaré. À próxima reunião para ratificação.” -----*

*Deliberado, por unanimidade, ratificar. -----*

***232/2019 – REQUER LICENÇA DE CIRCULAÇÃO DO TUK-TUK COM MATRÍCULA 63-PO-00 SOLICITA AINDA A CIRCULAÇÃO DO VEÍCULO SUZUKY SUPER CARRY, MATRÍCULA 94-65-AX, PARA OS MESMOS CIRCUITOS TURÍSTICOS À EXCEÇÃO DE FAROL-SÍTIO – FAROL – MARIA BEM***

*Presente informação n.º143/DAF-OP/2019, datada de 2019.04.16, relativamente ao assunto acima referido que se transcreve: -----*

*“Relativamente ao pedido melhor identificado no requerimento relacionado, cumpre-me informar o seguinte: -----*

*Não temos regulamento regime de licenciamento e exploração de circuitos turísticos regulares por meio de qualquer tipo de veículo de transporte de passageiros (note-se que o n.º 2 do artigo 10.º do DL n.º 114/94, de 03 de Maio, que aprovou o Código da Estrada, permite o condicionamento “por regulamento, com caráter temporário ou permanente, em todas ou apenas certas vias públicas, o trânsito de determinadas espécies de veículos ou dos utilizados no transporte de certas mercadorias”. -----*



*Porém, temos delimitados, na confluência da Praça Manuel de Arriaga e a Rua Gil Vicente, lugares para estacionamento de tuk tuks, aprovados no passado dia 08.06.2015, como se demonstra nas peças anexas a esta informação. -----*

*A requerente está devidamente inscrita no Registo Nacional dos Agentes de Animação Turística (RNAAT), que se trata de uma mera comunicação prévia, obrigatória para o início da atividade, e permite o seu exercício imediatamente após a sua comunicação à autoridade administrativa e tem o obrigatório seguro de responsabilidade civil, cumprindo com o disposto no Decreto-Lei n.º 186/2015, de 3 de setembro, na sua redação atual, que estabelece as condições de acesso e de exercício da atividade das empresas de animação turística e dos operadores marítimo-turísticos.--*

*Porém, a inscrição no RNAAT não substitui qualquer ato administrativo de licenciamento ou autorização legalmente previstos para a utilização de equipamentos. -----*

*Esta competência, nos termos das alíneas x), qq) e rr) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, com a redação atualmente em vigor, incumbe à Câmara Municipal. -----*

*Proposta de atuação -----*

*Assim, desde que a requerente se abstenha de praticar “atos que impeçam ou embarquem o trânsito ou comprometam a segurança, a visibilidade ou a comodidade dos utilizadores das vias, tendo em especial atenção os utilizadores vulneráveis”, nos termos do n.º 2, do artigo 3.º do Código da Estrada na sua redação atualizada e, tendo em conta que os lugares para estacionamento dos tuk tuk foram aprovados por este executivo, submete-se à consideração do ilustre executivo camarário a autorização do pedido formulado pela requerente.”-----*

*Deliberado, por unanimidade, autorizar a circulação dos veículos referenciados. -----*

**233/2019 - REQUER LICENÇA DE CIRCULAÇÃO DO TUK-TUK APE CALESSINO 200 COM MATRÍCULA 35-PV-95 – ANTÓNIO FIALHO**

*Presente informação n.º144/DAF-OP/2019, datada de 2019.04.16, relativamente ao assunto acima referido que se transcreve: -----*

*“Relativamente ao pedido melhor identificado no requerimento relacionado, cumpre-me informar o seguinte: -----*

*Não temos regulamento regime de licenciamento e exploração de circuitos turísticos regulares por meio de qualquer tipo de veículo de transporte de passageiros (note-se que o n.º 2 do artigo 10.º do DL n.º 114/94, de 03 de Maio, que aprovou o Código da Estrada, permite o condicionamento “por regulamento, com carácter temporário ou permanente, em todas ou apenas certas vias públicas, o trânsito de determinadas espécies de veículos ou dos utilizados no transporte de certas mercadorias”. -----*

*Porém, temos delimitados, na confluência da Praça Manuel de Arriaga e a Rua Gil Vicente, lugares para estacionamento de tuk tuks, aprovados no passado dia 08.06.2015, como se demonstra nas peças anexas a esta informação.-----*

*O requerente está devidamente inscrito no Registo Nacional dos Agentes de Animação Turística (RNAAT), que se trata de uma mera comunicação prévia, obrigatória para o início da atividade, e permite o seu exercício imediatamente após a sua comunicação à autoridade administrativa e tem o obrigatório seguro de responsabilidade civil, cumprindo com o disposto no Decreto-Lei n.º 186/2015, de 3 de setembro, na sua redação atual, que estabelece as condições de acesso e de exercício da atividade das empresas de animação turística e dos operadores marítimo-turísticos.*

*Porém, a inscrição no RNAAT não substitui qualquer ato administrativo de licenciamento ou autorização legalmente previstos para a utilização de equipamentos. -----*

*Esta competência, nos termos das alíneas x), qq) e rr) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, com a redação atualmente em vigor, incumbe à Câmara Municipal. -----*

*Proposta de atuação -----*

*Assim, desde que o requerente se abstenha de praticar “atos que impeçam ou embaracem o trânsito ou comprometam a segurança, a visibilidade ou a comodidade dos utilizadores das vias, tendo em especial atenção os utilizadores vulneráveis”, nos termos do n.º 2, do artigo 3.º do*



*Código da Estrada na sua redação atualizada e, tendo em conta que os lugares para estacionamento dos tuk tuk foram aprovados por este executivo, submete-se à consideração do ilustre executivo camarário a autorização do pedido formulado pela requerente.” -----*

*Deliberado, por unanimidade, autorizar a circulação dos veículos referenciados. -----*

**234/2019 – CEDÊNCIA DO DIREITO DE UTILIZAÇÃO DA VIATURA PESADA DE MERCADORIAS, DA MARCA IVECO, MODELO DAILY E6, COM A MATRÍCULA 76-UV-96, A FAVOR DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA NAZARÉ – PROTOCOLO**

*Presente informação nº139/DAF-OP/2019, datada de 2019/04/11, capeando protocolo de cooperação entre o Município da Nazaré, Serviços Municipalizados da Nazaré e a Valorsul, sobre o assunto acima referido que faz parte da pasta de documentos da presente reunião e se dá por transcrita. -----*

*Deliberado, por unanimidade, ceder o direito de utilização da viatura pesada de mercadorias a favor dos Serviços Municipalizados da Nazaré. -----*

**235/2019 – EMPREITADA DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURAS/INSTALAÇÕES DESPORTIVAS DA ÁREA DE LOCALIZAÇÃO EMPRESARIAL DE VALADO DOS FRADES – NAZARÉ” – SUBSTITUIÇÃO DE QUANTIAS RETIDAS POR GARANTIAS BANCÁRIA**

*Presente informação nº311/DOMA-OBM/2019, datada de 2019/04/12, relativamente ao assunto acima referido que se transcreve: -----*

*“Solicita a firma Vibeiras – Sociedade Comercial de Plantas, Lda., membro do consórcio adjudicatário da obra mencionada em epígrafe, que os valores deduzidos de 5% para garantia dos trabalhos nos autos de medição da referida obra, lhe sejam restituídos em substituição de garantia bancária. -----*

*Nos termos do número 2 do artigo 353º do Código dos Contratos Públicos, não se vê inconveniente na aceitação do referido pedido desde que, “A dedução prevista no número*

anterior pode ser substituída por títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, por garantia bancária à primeira solicitação ou por seguro-caução, nos mesmos termos estabelecidos para a caução destinada a garantir o exato e pontual cumprimento das obrigações contratuais”.-----

Neste caso, o valor da garantia bancária a apresentar é de 20.672,54 €, correspondente a 5% do valor dos trabalhos faturados desde agosto de 2018 até à presente data.” -----

Deliberado, por unanimidade, substituir os valores deduzidos de 5% para garantia dos trabalhos, por garantia bancária no montante de 20.672,54€-----

### **236/2019 – EMPREITADA DE “IGREJA DE S. GIÃO – RESTAURO E CONSOLIDAÇÃO ESTRUTURAL” – PEDIDO DE ADIANTAMENTO**

Presente informação nº312/DOMA-OBM/2019, datada de 2019/04/15, relativamente ao assunto acima referido que se transcreve: -----

“No âmbito da empreitada supra referenciada, adjudicada à firma Tecnaco - Técnicos de Construção, S.A., em reunião ordinária desta Câmara Municipal realizada no dia 15/10/2018, foi remetido pela mesma, nos termos da cláusula 26.ª do Caderno de Encargos, um pedido de adiantamento no valor de 65.000,00 €, correspondente a 28,15% do valor total da obra (230.900,00 €). -----

Baseia a firma este pedido na necessidade de obter capital para pagamento dos materiais e técnicas a aplicar na obra, que exigem um investimento inicial muito elevado, uma vez que os fornecedores exigem pagamento a pronto. -----

Relativamente a esta matéria, dispõe o n.º 1 do artigo 292.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) que: -----

“1 — No caso de contratos que impliquem o pagamento de um preço pelo contraente público, este pode efectuar adiantamentos de preço por conta de prestações a realizar ou de actos preparatórios ou acessórios das mesmas quando: -----

a) O valor dos adiantamentos não seja superior a 30% do preço contratual; e -----



*b) Seja prestada caução de valor igual ou superior aos adiantamentos efectuados, sendo aplicável, com as necessárias adaptações, o disposto nos artigos 88.º e 90.º.” -----*

*Considerando o interesse histórico/cultural que aquele monumento tem para o concelho da Nazaré, tendo sido classificado como Monumento Nacional pelo Decreto nº 1/1986 de 3 de janeiro; -----*

*Considerando os muitos anos de inércia a que este monumento foi votado, encontrando-se agora em muito mau estado de conservação; -----*

*Considerando que as obras atualmente em execução se revelam essenciais para a estabilidade da estrutura do edifício, não sendo de todo aconselhável serem agora interrompidas; -----*

*Submete-se à apreciação e aprovação superiores, a concessão do adiantamento proposto no valor acima designado, devendo a firma adjudicatária apresentar caução de igual valor, nos termos previstos no artigo 90.º do CCP.”-----*

*Deliberado, por unanimidade, conceder o adiantamento proposto no valor de 65.000,00€, devendo a firma adjudicatária apresentar caução de montante igual, nos termos do artigo 90.º do Código Contratação pública. -----*

**237/2019 - PROTOCOLO DE PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE ALCOBAÇA E O MUNICÍPIO DA NAZARÉ - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO**

*Para ratificação do Órgão Executivo, foi presente o despacho n.º18/2019 do Senhor Presidente da Câmara, que se transcreve: -----*

*“ (elaborado com base no disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual) -----*

*Considerando que o Município de Alcobaca e o Município da Nazaré são autarquias locais que visam a prossecução de interesses próprios das populações respetivas, dispendo de atribuições no domínio dos transportes e comunicações, património, ambiente e promoção do desenvolvimento;*

*Considerando que ao abrigo da alínea t), o n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, o MA e o MN têm prosseguido uma estratégia de desenvolvimento e valorização do espaço urbano e do património associado às linhas de água fluviais e a melhoria das condições de acessibilidade e mobilidade nas zonas ribeirinhas, privilegiando a circulação pedonal; -----*

*Considerando que, em concretização de tal estratégia, ambas as autarquias acordaram implementar conjuntamente um projeto de valorização das margens do Rio Alcoa, com ligação entre Alcobaça e Nazaré através de um percurso pedonal e ciclável, bem como através de veículo elétrico de transporte coletivo de passageiros, mas cuja formalização ainda não foi possível concretizar; -----*

*Considerando que o despoletar da concretização do identificado projeto carece da contratação de prestação de serviços e demais procedimentos concursais cuja celebração urge diligenciar; -----*

*Considerando que, por solicitação do Município de Alcobaça, é urgente a assinatura do protocolo que formaliza a intervenção de ambas as autarquias, sob pena de prejudicar a boa execução do projeto, no que respeita, designadamente, à necessidade de contratação dos serviços de elaboração do correspondente projeto de execução; -----*

*Pelo que, face a tudo o exposto, e atendendo ao pedido de urgência da decisão efetuado pela autarquia alcobacense (circunstância que não se compadece com o cumprimento dos prazos legais inerentes à marcação de uma reunião extraordinária do executivo camarário); -----*

*Decido: -----*

*Aprovar o clausulado do protocolo e determinar a sua imediata assinatura. -----*

*Mais determino que o presente despacho seja remetido à próxima reunião da Câmara Municipal, para ratificação.” -----*

*Deliberado, por unanimidade, ratificar. -----*

**238/2019 - MINUTA DE PROTOCOLO PARA 3.º MESH NAZARETH TRAIL 2019**



*Presente informação N.º70/SAFD/2019, datada de 2019.04.05, que capeia minuta de protocolo de colaboração entre o Município da Nazaré e A Mesh Nazareth – Associação de Solidariedade Social, com vista à realização do 3.º Mesh Nazaré Trail, a ocorrer no dia 1 de maio de 2019. ---*

*O presente protocolo faz parte da pasta de documentos da reunião e dá-se por transcrito. -----*

*Deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta do Protocolo. -----*

**239/2019 – MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM O CLUBE DE DESPORTOS ALTERNATIVOS DA NAZARÉ – RÚBRICA OUTROS APOIOS 2019**

*Presente informação N.º71/SAFD/2019, datada de 2019.04.05, que capeia minuta de protocolo de colaboração entre o Município da Nazaré e Clube de Desportos Alternativos da Nazaré, com vista ao apoio financeiro para a participação da equipa do Clube de Desportos Alternativos da Nazaré, na taça de Portugal 2019. -----*

*O presente protocolo faz parte da pasta de documentos da reunião e dá-se por transcrito. -----*

*Deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta do Protocolo. -----*

**240/2019 – MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM O CLUBE NAVAL DA NAZARÉ - RUBRICA OUTROS APOIOS 2019**

*Presente informação N.º84/SAFD/2019, datada de 2019.04.15, que capeia minuta de protocolo de colaboração entre o Município da Nazaré e Clube Naval da Nazaré, com vista ao apoio financeiro para a participação do Clube Naval no Campeonato de Piscina Longa, no Arquipélago da Madeira. -----*

*O presente protocolo faz parte da pasta de documentos da reunião e dá-se por transcrito. -----*

*Deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta do Protocolo. -----*

**241/2019 – MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO DE CULTURA E DESPORTO “O SOTÃO” – RÚBRICA OUTROS APOIOS 2019**

*Presente informação N.º82/SAFD/2019, datada de 2019.04.15, que capeia minuta de protocolo de colaboração entre o Município da Nazaré e A Associação de Cultura e Desporto “o Sótão, com*

vista ao apoio financeiro para as deslocações dos atletas internacionais que irão fazer parte da equipa sénior de futebol de praia da Associação de Cultura e Desporto “O Sótão”. -----

O presente protocolo faz parte da pasta de documentos da reunião e dá-se por transcrito. -----

Deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta do Protocolo. -----

**242/2019 - MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A BIBLIOTECA INSTRUÇÃO E RECREIO – RÚBRICA OUTROS APOIOS 2019**

Presente informação N.º83/SAFD/2019, datada de 2019.04.15, que capeia minuta de protocolo de colaboração entre o Município da Nazaré e a Biblioteca de Instrução e Recreio, com vista ao apoio financeiro à realização de obras de melhoramento da infraestrutura de apoio ao Campo Sintético do Valado dos Frades de modo a apetrechar o espaço com a capacidade de servir refeições a atletas, sócios e encarregados de educação. -----

O presente protocolo faz parte da pasta de documentos da reunião e dá-se por transcrito. -----

Deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta do Protocolo. -----

**243/2019 – MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO PARA O XVI TORNEIO ZÉ RUI DO GRUPO DESPORTIVO “OS NAZARENOS 2019 – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO**

Presente para ratificação despacho do Senhor Presidente da Câmara, sobre o assunto acima referido que se transcreve: -----

“Considerando a realização nos próximos dias 19 e 20 de abril de 2019 do XVI Torneio “ZÉ Rui” do Grupo Desportivo “Os Nazarenos”2019, evento organizado pelo, Grupo Desportivo “Os Nazarenos”e que pretende obter colaboração da Câmara Municipal da Nazaré, data que não se compadece com a realização da próxima reunião do Executivo camarário, atendendo aos procedimentos e prazos legais a cumprir pelo requerente após autorização camarária, e não sendo possível reunir extraordinariamente o mesmo Órgão, ao abrigo do n.º3, do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovo a presente minuta de protocolo de colaboração a celebrar com aquela Associação. -----



À próxima reunião de Câmara para ratificação.” -----

Deliberado, por unanimidade, ratificar. -----

**244/2019 – PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO – FESTA DO DIA DO  
HOMEM DO MAR**

Presente informação N.º307GPP/2019, datada de 2019.04.11, que capeia minuta de protocolo de Protocolo de colaboração, com vista à realização da Festa de Homenagem ao Dia do Homem do Mar, que se realizará nos dias 4 e 5 de Maio de 2019, evento organizado pela Paróquia da Pederneira. -----

O presente protocolo faz parte da pasta de documentos da reunião e dá-se por transcrito. -----

Deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta do Protocolo. -----

**245/2019 - MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DE  
PATRULHAS CONJUNTAS ENTRE A PSP E O MUNICÍPIO DA NAZARÉ**

Presente minuta do protocolo de colaboração acima referido entre o Município da Nazaré e a Polícia de Segurança Pública, com vista à implementação de patrulhas conjuntas entre a PSP e a Polícia Nacional do Reino de Espanha nas vias públicas da área abrangida pelo centro urbano da vila da Nazaré, e da responsabilidade da ação da PSP. -----

A presente minuta de protocolo faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrito. -----

Deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta do Protocolo. -----

**246/2019 - PROCESSO DE INQUÉRITO JUDICIAL EMPRESA BDO & ASSOCIADOS  
SROC LDA ÀS CONTAS DO MUNICÍPIO**

Para conhecimento do Órgão Executivo, foi presente ofício n.º90768694, datado de 2019.04.03, sobre o assunto acima referido, que faz parte da pasta de documentos da reunião e dá-se por transcrito. -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

